



S. R.
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ACTA N.º 9/2018 – 12-06-2018

Aos doze dias do mês de Junho de 2018, pelas 10:50 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão de Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Mário Belo Morgado;
VOGAL INDICADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Dr. José Alexandre de Sousa Machado;
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Prof. Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues; Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito; Prof. Doutora Maria Eduarda de Almeida Azevedo; Dr. Jorge Salvador Picão Gonçalves;
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. José Maria Sousa Pinto; Juiz de Direito Dr. Narciso Magalhães Rodrigues; Juíza de Direito Dra. Ana Rita Varela Loja
JUIZ SECRETÁRIO:	Juiz de Direito Dr. Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco.
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

*

Não se encontra presente, o Exmo. Sr. Conselheiro, Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Silva Henriques Gaspar.-----

*

O Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Mário Belo Morgado, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje, tendo entrado na sala o Exmo. Sr. Dr. Armando Cordeiro.-----

*

PER12-06-2018-0383 – Aceleração Processual – (JLCRIMINAL CALDAS DA RAINHA)	Proc. n.º 2018-246/AP - Aceleração Processual - Proc. n.º XXX/XX.XXXXX – Juízo Local Criminal das Caldas da Rainha
---	---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação em que foi relator o Exmo. Vogal Dr. Armando Cordeiro, relativamente ao incidente de aceleração processual formulado por -----, o qual consta do respectivo processo e cujo teor se considera reproduzido, no sentido de deferir o mencionado incidente.-----

*

Neste momento saiu da sala o Exmo. Sr. Dr. Armando Cordeiro.-----



*

PER12-06-2018-0384 - Aceleração Processual
- (TEPPORTO)

Proc. n.º 2018-198/AP - Aceleração
Processual - Proc. n.º nºXXX/XX.XXXXX -
Tribunal de Execução das Penas do Porto -
1º Juízo

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação em que foi relatora a Exma. Vogal Dra. Ana Rita Varela Loja, relativamente ao incidente de aceleração processual formulado por -----, o qual consta do respectivo processo e cujo teor se considera reproduzido, no sentido de declarar totalmente improcedente o mencionado incidente.-----

*

PER12-06-2018-0385 - Aceleração Processual
- (JCGVALENÇA)

Proc. n.º 2018-223/AP - Aceleração
Processual - Proc. n.º XX/XX.XXXXXX - Juízo
de Competência Genérica de Valença

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação em que foi relator o Exmo. Vogal Dr. Narciso Rodrigues, relativamente ao incidente de aceleração processual formulado por -----, o qual consta do respectivo processo e cujo teor se considera reproduzido, no sentido de declarar improcedente o mencionado incidente.-----

*

Aprovação da acta n.º 8/2018, do Permanente de 15-05-2018

1. - Pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente foi submetido à apreciação o projecto da acta da sessão do Conselho Permanente de 15 de Maio de 2018, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -----

2. - Após a apreciação efectivada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a acta da sessão do Conselho Permanente de 15 de Maio de 2018. A deliberação de aprovação teve os votos favoráveis dos Exmos. Senhores, Vice-Presidente, Prof. Doutora Maria Eduarda de Almeida Azevedo, Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito, Dr. José Maria Sousa Pinto, Doutor João Vaz Rodrigues e Dr. Narciso Magalhães Rodrigues, com a abstenção dos Exmos Srs. Dr. José Alexandre de Sousa Machado, Dr. Jorge Gonçalves e da Exma. Senhora Dra. Ana Rita Varela Loja, que não estiveram presentes naquela sessão. -----

*

PER12-06-2018-0386 - INSPECÇÃO
EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)

2.01 - Proc. N.º 2018-22/IE - Inspeção
Extraordinária - Juíza de Direito Dra. Susana
Paula Araújo Rolo

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia - "**Bom com Distinção**".-----

*

PER12-06-2018-0387 - INSPECÇÃO
EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)

2.02 - Proc. N.º 2018-80/IE - Inspeção
Extraordinária - Juíza de Direito Dra. Maria
da Conceição dos Inocentes Moreno

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia - "**Bom**".-----

*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

PER12-06-2018-0388 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

2.03 - Proc. N.º 2018-184/IO – Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. António
Fernando Marques da Silva

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos – “**Muito Bom**”.-----

*

PER12-06-2018-0389 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

2.04 - Proc. N.º 2018-185/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Margarida
Manuel China Henriques Alves

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Joaquim Gomes – “**Muito Bom**”.-----

*

PER12-06-2018-0390 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

2.05 - Proc. N.º 2018-186/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Susete da
Conceição Pombo Carvalho Salgueiro

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Belmiro Andrade – “**Bom com Distinção**”.-----

*

PER12-06-2018-0391 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

2.06 - Proc. N.º 2018-191/IO – Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Luís Filipe
Botelho de Carvalho

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Paulo Correia – “**Bom**”.-----

*

PER12-06-2018-0392 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

2.07 - Proc. N.º 2018-192/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cristina
Isabel Gomes Nabais do Paulo

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Paulo Correia – “**Muito Bom**”.-----

*

PER12-06-2018-0393 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

2.08 - Proc. N.º 2018-193/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sandra
Maria da Maia Rocha Ferreira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. João Peres Coelho – “**Muito Bom**”.-----

*

PER12-06-2018-0394 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

2.09 - Proc. N.º 2018-194/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Marta Aires
Gomes Pólvora de Almeida

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Belmiro Andrade – “**Bom com Distinção**”.-----



*

PER12-06-2018-0395 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.10 - Proc. N.º 2018-197/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Filipa
de Moura Azevedo Coimbra

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias - "**Bom com Distinção**".-----

*

PER12-06-2018-0396 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.11 - Proc. N.º 2018-199/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carina
Filipa Martins Costa dos Santos

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Artur Oliveira - "**Bom com Distinção**".-----

*

PER12-06-2018-0397 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.12 - Proc. N.º 2018-202/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Paula
Cristina Pinto Correia de Melo

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias - "**Muito Bom**".-----

*

PER12-06-2018-0398 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.13 - Proc. N.º 2018-203/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciado o relatório apresentado pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, *foi deliberado, por unanimidade*, em observância do direito de audiência prévia, notificar a Exma. Senhora Juíza, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do C.P.A. e no artigo 18.º, n.º 2, do Regulamento dos Serviços de Inspeção, para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias, sobre a decisão que se projecta ser a de se sobrestar a proposta de notação e realizar um relatório inspectivo complementar que compreenda o serviço prestado até 31.12.2018, por se afigurar mais ajustado contemplar no período inspectivo o tempo em funções que a essa data apresentará.-----

*

Nesta altura saiu da sala a Exma. Senhora Dra. Ana Rita Varela Loja.-----

*

PER12-06-2018-0399 - INSPECÇÃO
EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)

2.14 - Proc. N.º 2016-361/IE - Inspeção
Extraordinária - Juiz de Direito Dr. Luís
Filipe Barreto Loja

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Ramos Lopes - "**Bom**".-----

*

Nesta altura reentrou na sala a Exma. Senhora Dra. Ana Rita Varela Loja.-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER12-06-2018-0400 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.15 - Proc. N.º 2018-206/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciado o relatório apresentado pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, **foi deliberado, por unanimidade**, em observância do direito de audiência prévia, notificar a Exma. Senhora Juíza, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do C.P.A. e no artigo 18.º, n.º 2, do Regulamento dos Serviços de Inspeção, para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias, sobre a decisão que se projecta ser a de se sobrestar a proposta de notação e realizar um relatório inspectivo complementar que compreenda o serviço prestado até 31.12.2018, por se afigurar mais ajustado contemplar no período inspectivo o tempo em funções que a essa data apresentará.-----

*

PER12-06-2018-0401 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.16 - Proc. N.º 2018-210/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Georgina
Maria Fragoso de Abreu Fernandes
Camacho

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende - "**Muito Bom**".-----

*

PER12-06-2018-0402 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.17 - Proc. N.º 2018-211/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sara da
Piedade Moreira das Neves de Pina Cabral

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Peres Coelho - "**Muito Bom**".-----

*

PER12-06-2018-0403 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.18 - Proc. N.º 2017-337/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Raquel de
Lurdes Asseiro Teiga

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia - "**Muito Bom**".-----

*

PER12-06-2018-0404 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.19 - Proc. N.º 2018-212/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Vanda
Isabel Rodrigues Pina Borga Miguel

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Fernandes da Silva - "**Bom com Distinção**".-----

*

PER12-06-2018-0405 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.20 - Proc. N.º 2018-213/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Rute
Alves da Costa Pereira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Oliveira Abreu - "**Muito Bom**".-----



*

PER12-06-2018-0406 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.21 - Proc. N.º 2018-214/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Paulo Renato
de Freitas Belo

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro - "**Muito Bom**". -----

*

PER12-06-2018-0407 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.22 - Proc. N.º 2018-215/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Raquel
Alçada de Almeida Ribeiro Bonina Bicho

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Ascensão Ramos - "**Bom com Distinção**". -----

*

PER12-06-2018-0408 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.23 - Proc. N.º 2018-216/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Cristina
Rodrigues Alves Nogueira Guedes da Costa

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Pinto dos Santos - "**Muito Bom**". -----

*

PER12-06-2018-0409 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.24 - Proc. N.º 2018-217/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Artur Dionísio
do Vale dos Santos Oliveira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira - "**Muito Bom**". -----

*

PER12-06-2018-0410 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.25 - Proc. N.º 2018-218/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Jorge Paulo
Limão Andrade

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. João Ramos Lopes - "**Muito Bom**". -----

*

PER12-06-2018-0411 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.26 - Proc. N.º 2018-220/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Fernando
Vitalino Marques de Bastos

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora
Judicial Dra. Ana Resende - "**Muito Bom**". -----

*

PER12-06-2018-0412 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.27 - Proc. N.º 2018-221/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Alexandra
Maria Matos Ferreira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Belmiro Andrade - "**Bom**". -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER12-06-2018-0413 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.28 - Proc. N.º 2018-222/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Bruno António
Oliveira Mestre

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira - "**Bom**". -----

*

PER12-06-2018-0414 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.29 - Proc. N.º 2018-224/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Teresa
Manuela Pinto da Silva

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Oliveira Abreu - "**Muito Bom**". -----

*

PER12-06-2018-0415 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.30 - Proc. N.º 2018-225/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Luísa
de Abreu Preto Meirinho

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Vítor Ribeiro - "**Bom com Distinção**". -----

*

PER12-06-2018-0416 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.31 - Proc. N.º 2018-226/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sónia Maria
de Gouveia Kakoo

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira - "**Bom com Distinção**". -----

*

PER12-06-2018-0417 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.32 - Proc. N.º 2018-227/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cristina
Isabel Elias Henriques

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende - "**Muito Bom**". -----

*

PER12-06-2018-0418 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.33 - Proc. N.º 2018-228/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria
Emília Armada Palma

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende - "**Muito Bom**". -----

*

PER12-06-2018-0419 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.34 - Proc. N.º 2018-229/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Lúcia
Soares Gomes

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Isabel Salgado - "**Muito Bom**". -----



*

PER12-06-2018-0420 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.35 - Proc. N.º 2018-230/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Miguel
Fernando Maia Carneiro

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Jacinto Meca - "**Muito Bom**". -----

*

PER12-06-2018-0421 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.36 - Proc. N.º 2018-231/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. José Joaquim
Gomes da Costa Carneiro

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Artur Oliveira - "**Muito Bom**". -----

*

PER12-06-2018-0422 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.37 - Proc. N.º 2018-232/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Filipa de
Albuquerque Azevedo Araújo

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Artur Oliveira - "**Bom com Distinção**". -----

*

PER12-06-2018-0423 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.38 - Proc. N.º 2017-144/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Paula
Florinda Martins Lages

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora
Judicial Dra. Maria do Carmo Dias - "**Bom com Distinção**". -----

*

PER12-06-2018-0424 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.39 - Proc. N.º 2018-233/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Alexandra
Sofia Almeida Sousa

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Ascensão Ramos - "**Muito Bom**". -----

*

PER12-06-2018-0425 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.40-Proc. N.º 2018-235/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza Desembargadora Dra. -----

Retirado da tabela

*

PER12-06-2018-0426 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.41 - Proc. N.º 2018-236/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Eleonora
Maria Pereira de Almeida Viegas

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora
Judicial Dra. Anabela Luna de Carvalho - "**Muito Bom**". -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER12-06-2018-0427 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.42 - Proc. N.º 2017-409/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Laura
Fresco Catarino

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Peres Coelho - "**Bom com Distinção**".

*

PER12-06-2018-0428 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.43-Proc. N.º 2018-238/IO - Inspeção
Ordinária
Juíza de Direito Dra. Catarina Alexandra de
Azevedo dos Reis Condesso

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende - "**Bom com Distinção**".

*

PER12-06-2018-0429 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.44 - Proc. N.º 2018-239/IO - Inspeção
Ordinária
Juiz de Direito Dr. João Ricardo Viegas
Correia

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira - "**Bom com Distinção**".

*

PER12-06-2018-0430 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.45 - Proc. N.º 2018-240/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza Desembargadora Dra. -----

Retirado da tabela.

*

PER12-06-2018-0431 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.46 - Proc. N.º 2018-241/IO-Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Joel Timóteo
Ramos Pereira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Peres Coelho - "**Muito Bom**".

*

PER12-06-2018-0432 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

1.1.1 - Proc. N.º 2018-243/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Arménia
Cristina de Sá Albergaria Giro

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Miguel Jardim - "**Muito Bom**".

*

PER12-06-2018-0433 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

1.1.2-Proc. N.º 2018-244/IO- Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carla
Susana da Costa Rodrigues Cacheira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Ramos Lopes - "**Muito Bom**".



*

PER12-06-2018-0434 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

1.1.3 - Proc. N.º 2018-245/IO - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. João Luís Barros Severino

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Ramos Lopes - "**Muito Bom**".-----

*

PER12-06-2018-0435 - Inspeção Ordinária - (DQJI)

1.1.4-Proc. 2018-157/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciada a resposta apresentada pela Exma. Sra. Juíza, Dra. -----, na sequência de se ter efectuado a sua audição, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A. e do artigo 18.º, n.º 2, do Regulamento dos Serviços de Inspeção (na sequência da deliberação do Conselho Permanente de 15.05.2018), *foi deliberado por unanimidade* sobrestar a apreciação da proposta de notação e determinar a realização de relatório inspectivo complementar que compreenda o serviço prestado pela Exma. Senhora Juíza até 31.12.2018, por se afigurar mais ajustado contemplar no período inspectivo o tempo em funções que a essa data apresentará.-----

*

PER12-06-2018-0436 - INSPECÇÃO EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)

1.1.5 - Proc. N.º 2018-85/IE - Inspeção Extraordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Manuel Rijo de Araújo e Silva

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca - "**Bom com Distinção**".-----

*

PER12-06-2018-0437 - INQUÉRITO - (DQJI)

3.01 - Proc. 2018-167/IN - Inquérito Juíza de Direito Dra. -----

Apreciada a proposta de arquivamento da Exma. Sra. Inspectora Judicial, Juíza Desembargadora, Dra. Isabel Salgado, formulada nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juíza, Dra. -----, após ampla discussão entre os Exmos. Srs. Conselheiros presentes, não se concordou com a mesma, e verificando-se que se indicia a violação por parte da Exma. Sra. Juíza, do dever de zelo, e que a pena a aplicar será de "advertência registada", *foi deliberado por unanimidade* notificar previamente a Exma. Sra. Juíza visada nos presentes autos, Dra. -----, para em 10 (dez) dias, apresentar, querendo, a sua defesa, nos termos do artº 85º nº 4 do E.M.J. -----

*

PER12-06-2018-0438 - INQUÉRITO - (DQJI)

3.02 - Proc. 2018-204/IN - Inquérito Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta de arquivamento da Exma. Sra. Inspectora Judicial, Juíza Desembargadora, Dra. Isabel Salgado, formulada nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juíza, Dra. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzida.-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER12-06-2018-0439 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

4.01-Proc. 2018-158/IO– Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Sílvia Maria Rodrigues
Costa

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Ana Rita Varela Loja, que contém o seguinte trecho decisório: “os membros que constituem o Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam atribuir à Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Sílvia Maria Rodrigues Costa no extinto Círculo Judicial de Vila Franca de Xira no período compreendido entre 1 de Setembro de 2012 e 1 de Dezembro de 2013, no extinto Círculo Judicial de Almada no período de 2 de Dezembro de 2013 a 31 de Agosto de 2014, na 4ª Secção de Família e Menores do Seixal - Instância Central de Lisboa (agora redenominado Juízo Central de Família e Menores do Seixal) no período compreendido entre 1 de Setembro de 2014 e 31 de Agosto de 2015 e no Juízo Central Criminal de Loures no período compreendido entre 1 de Setembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2016 a classificação de serviço de “**BOM COM DISTINÇÃO**”.

*

PER12-06-2018-0440 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

4.02 -Proc. 2018-104/IO–Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Sousa Pinto, que contém o seguinte trecho decisório: “Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera em **sobrestar a atribuição de notação** à Exma. Juíza de Direito ----- e determina que oportunamente seja efectuada inspeção complementar ao serviço prestado pela inspeccionada no período compreendido entre 09 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2018.”

*

PER12-06-2018-0441 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

4.03 -Proc. 2018-161/IO–Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Sousa Pinto, que contém o seguinte trecho decisório: “o Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera em **sobrestar a atribuição de notação** à Exma. Juíza de Direito ----- e determina que venha a ser efectuada inspeção complementar ao serviço prestado pela inspeccionada no período compreendido entre 04 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2018.”

*

PER12-06-2018-0442 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

4.04-Proc. 2018-187/IO –Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Francisco José Bordalo
Lopes Henriques

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Ana Rita Varela Loja, que contém o seguinte trecho decisório: “os membros que constituem o Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam atribuir ao Exmo. Senhor Juiz de Direito Francisco José Bordalo Lopes Henriques na extinta 5ª Vara Criminal de Lisboa no período compreendido entre 18 de Fevereiro e 31 de Agosto de 2014 e no Juiz 15 do 1ª Secção da Instância Central Criminal de Lisboa agora Juízo Central Criminal de Lisboa no período compreendido entre 1 de Setembro de 2014 e 4 de Março de 2018 a classificação de serviço de “**MUITO BOM**”.



*

PER12-06-2018-0443 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

4.05 - Proc. 2018-205/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Narciso Rodrigues, que contém o seguinte trecho decisório: *“deliberam os membros que compõem o Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura, notificar Exmo. Sr. Juiz de Direito, Dr. ----- para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias - artigos 121.º e 122.º do C.P.A. - sobre a decisão que se **projecta ser a de sobrestar a proposta de notação e realizar um relatório inspectivo complementar** que compreenda o serviço entretanto prestado, não considerado na presente inspeção, e o que venha a prestar até 31.12.2018.”* -----

*

Após, pelas 11 horas e 30 minutos, foi por Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura declarada encerrada a sessão. -----

*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada.-----

